

**PORTARIA Nº 135/2025**  
**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VILA NOVA DO PIAUÍ - PI**, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas no art. 80, XI, Lei Orgânica Municipal, e:

**CONSIDERANDO** A Lei Municipal nº 139/2011, alterada pelas Leis nº 175/2015 e nº 186/2016, que dispõe sobre o Plano de carreira dos servidores da saúde, que em seu artigo 15, inciso II, ALÍNEA 'd' e § 4º, da Lei nº 139/2011, acrescido pela Lei nº 175/2015, em que dispõe sobre a progressão salarial com o acréscimo remuneratório de 30% sobre o padrão de vencimento da classe anterior, para os servidores de escolaridade de nível superior completo acrescido de curso de Doutorado devidamente reconhecida pelo MEC/CAPES, em sua área de atuação.

**CONSIDERANDO** a LEI MUNICIPAL Nº 336/2024, que dispõe sobre a inclusão dos cargos de **PSICÓLOGA** e **ASSISTENTE SOCIAL** no plano de carreira dos servidores da saúde do município (Lei nº 139/2011), em que assegura a aplicação de todo o conjunto de instrumentos de gestão que torna efetiva a política de recursos humanos aplicáveis aos servidores da saúde constantes da Lei Municipal nº 139/2011 e seus alterações.

**CONSIDERANDO** que a Requerente, sra. Thuanny Mikaella Conceição Silva é servidora pública do quadro efetivo do município de Vila Nova do Piauí, ocupante do cargo de Psicóloga, integra o Grupo Ocupacional II, previsto no art. 14, inciso II, da Lei nº 139/2011, concluiu o curso de Doutorado a servidora, requerendo a concessão de acréscimo remuneratório de 30% sobre o padrão de vencimento da classe anterior;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder a servidora efetiva, sra. **THUANNY MIKAELLA CONCEIÇÃO SILVA**, ocupante do cargo de Psicóloga, a progressão salarial em razão de conclusão do curso de doutorado, com o acréscimo remuneratório de 30% sobre o padrão de vencimento atual, conforme art. 15, inciso II, ALÍNEA 'd' e § 4º, da Lei nº 139/2011, acrescido pela Lei nº 175/2015.

**Art. 2º** - Fica determinada à Secretaria Municipal de Finanças que realize a adaptação remuneratória nos vencimentos da respectiva servidora, a partir do mês de abril de 2025.

**Art. 3º** - fica, ainda, determinada à Secretaria Municipal de Governo que proceda a averbação da respectiva alteração nos assentos funcionais da respectiva servidora.

**Art. 4º**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Nova do Piauí, 22 de abril de 2025.

**MANOEL BERNARDO LEAL**  
Prefeito Municipal